



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0191/2010 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE 01(UMA) URNA FUNERÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de até R\$ 1.900,00(hum mil e novecentos reais) referente a urna funerária adquirida para o sepultamento da Sra. Jandira Barbosa Cassiano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 de novembro de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
12 / 10 / 2010
Jornal O Novo
pág - 13